



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 02/2023

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 04/2022, CELEBRADO
ENTRE A VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E
A BRAZ & BRAZ S.A.**

PROCESSO Nº. 51402.102415/2021-68

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores na forma do seu Estatuto Social, e a empresa **BRAZ & BRAZ S.A.**, com sede na Estrada do Tapanã, nº 08, Icoaraci, sala 5, Belém (PA), CEP 66.833-075, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.251.429/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. ***.547.102-**, com fundamento no artigo 131, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos-RILC e artigo 72 da Lei nº. 13,303, de 30 de junho de 2016, e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto incluir a Cláusula resolutive ao Contrato nº 04/2022, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 6/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA/PRESI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (SEI 6752859)** e Autorização (SEI 6829164).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO:

2.1. A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato antes do término de sua vigência, mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando dispensada do pagamento de multa e/ou demais pleitos de cunho indenizatório, e resguardado à **CONTRATADA** o pagamento dos valores devidos até a data da paralisação dos serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificados e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos

atuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.
CONTRATANTE**

**VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S.A.
CONTRATANTE**

**BRAZ & BRAZ S.A.
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan**, **Diretor de Administração e Finanças - Substituto**, em 06/03/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos**, **Diretor Presidente**, em 10/03/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6862063** e o código CRC **AADB6B2D**.



Referência: Processo nº 51402.102415/2021-68



SEI nº 6862063

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: